



Câmara dos Vereadores do Município de Jupi

Sanciono e Públique-se

PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Jupi em, 16 de Novembro de 1965.

F. M. Souza

Prefeito.

Câmara Municipal de Jupi, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo a abrir um crédito especial na importância de Cr\$318.000, (trezentos e dezoito mil cruzeiros), destinado a compra de 159 bancas para as escolas Subvencionadas deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Art. anterior, correrão por conta das disponibilidades financeiras do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sla da Sessões em 26 de Novembro de 1965.

Eliel Pereira de Melo

PRESIDENTE

Roldan Bordin Saboia

1º SECRETARIO

Guilherme Justino Marques